**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017-5-0077**
**TERMO ADITIVO: 03**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E NETWAY TELECOM LTDA. ME.**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, n° 230, 23° andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado **NETWAY TELECOM LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.842.765/0001-20, estabelecida na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de identidade nº 09771697-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 042.754.937-02, conforme poderes para representar a empresa na assinatura do termo aditivo conferidos na 7ª Alteração do Contrato Social de fls. xxx/xxx, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no processo administrativo nº 2017-5-0077, e nos termos da Lei nº 8.666, nº 10.520/2002, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 5.450/2005, mediante as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 13 de junho de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

**2.1.** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2020, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

**3.1.** Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R$ **12.877,90** (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), conforme descrito a seguir:

| Assinatura Internet Banda Larga Dedicada 20 Mbps | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Assinatura Mensal** | **Assinatura Anual** | **Valor Anual Final** |
| **01** | **Assinatura** | R$ 1.070,16 | R$ 12.841,90 | R$ 12.841,90 |
| **01** | **Aluguel IP´s** | R$ 3,00 | R$ 36,00 | R$ 36,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | **R$ 12.877,90** |

**3.2.** O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$ 1.070,16 (um mil, setenta reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor total de 12.877,90 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), referente à prestação dos serviços de assinatura e aluguel de IP`s, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, de acordo com as Condições de Pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.031, identificada pela rubrica *Serviços de Internet*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 13 de junho de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 13 de JUNHO de 2020.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**
Jeferson Roselo Mota Salazar
Presidente

**NETWAY TELECOM LTDA. ME**
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Representante Legal

Testemunha: REONICE DA SILVA PARAISO
CPF: 070.067.477-04

Testemunha:
CPF: